



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

DATA: 22/08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

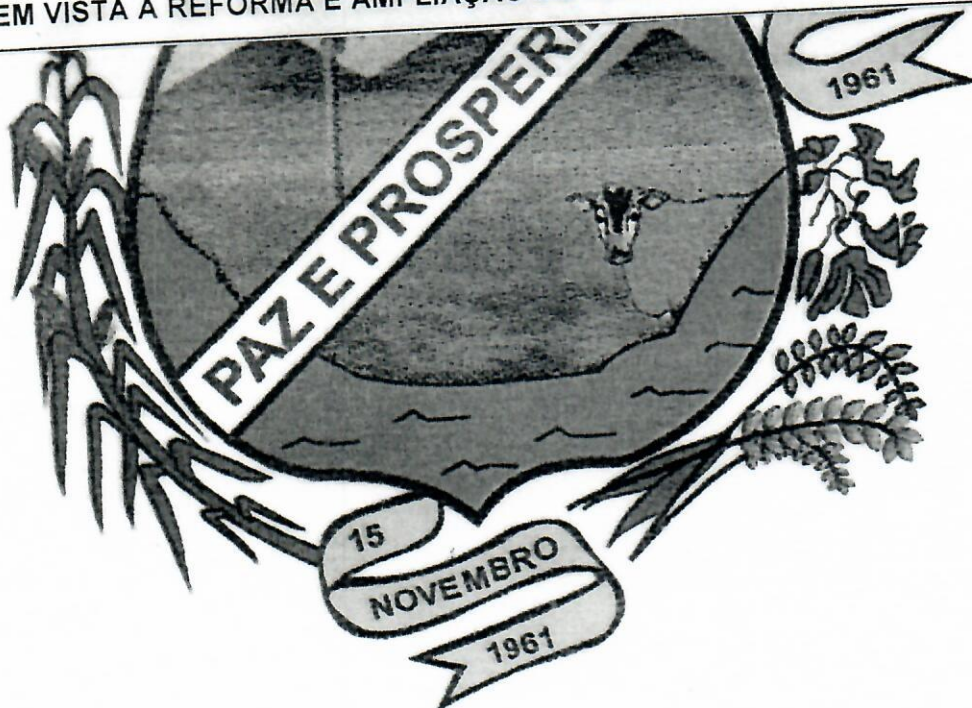
CONTRATADO: CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 26.541.804/0001-91

CONTRATO Nº: 010/2019

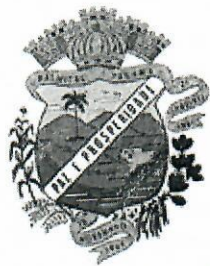
VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO.



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 011/2019 ADM

Palmital, 19 de agosto de 2019.

DE: Diretor Administrativo e Financeiro

PARA: Presidente

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR

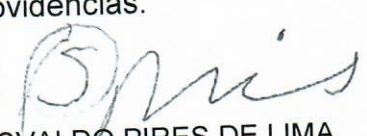
Sr. Presidente,

O Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus Quente/Frio 220V
02	02	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus Quente/Frio 220V
03	02	UNID.	Cortinas de Ar 1,00 metro 220V

A aquisição dos referidos equipamentos se faz necessária, uma vez que a sede da Câmara Municipal foi recentemente reformada e ampliada, aumentando seu espaço físico. Esclareço ainda, que já houve procedimento licitatório na modalidade pregão, para aquisição dos mesmos, porém foi declarado deserto, tendo em vista a ausência de empresas participantes no certame.

Sem mais para o momento, segue em anexo cotações de preços, para que sejam tomadas as devidas providências.


OSVALDO PIRES DE LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

RAZÃO SOCIAL: REFRIGERAÇÃO CORREA

CNPJ Nº: 26.541.804/000191 FONE: (42) 36463308

ENDEREÇO: HENRIQUE MICHALAK, 799 VILA SULINA, PITANGA PR

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus Quente/Frio 220V	Springer midea	1.950,00	1.950,00
02	02	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus Quente/Frio 220V	Springer midea	2.250,00	4.500,00
03	02	UNID.	Cortinas de Ar 1,00 metro 220V	Springer midea	750,00	1.500,00
TOTAL						7.950,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PALMITAL, 13 DE AGOSTO DE 2019.

Atenciosamente,

CLEITON CORREA

Titular ou responsável pela empresa.

CPF 071.116.869-50

26.541.804/0001-91

CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO ME

Rua Henrique Michalak, nº799, Centro
85.200-000 Pitanga PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

RAZÃO SOCIAL: Elilson de Oliveira

CNPJ Nº: 06.985.644/0001-62 FONE: (42) 99995-4113

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 337, 5102 - Centro

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus Quente/Frio 220V	Samsung	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
02	02	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus Quente/Frio 220V	Samsung	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
03	02	UNID.	Cortinas de Ar 1,00 metro 220V	Dugold	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
TOTAL						R\$ 8.400,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PALMITAL, 13 DE Agosto DE 2019.

Atenciosamente,

[assinatura]

Titular ou responsável pela empresa.

CPF 041.846.949-00

COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL IVAIPORÃ - PALMITAL

CNPJ Nº: 75 274423/0016-85 FONE: (42) 3657 5491

ENDEREÇO: RUA XV Novembro

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus Quente/Frio 220V	Elgin	2399,00	2399,00
02	02	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus Quente/Frio 220V	Elgin	2799,00	5598,00
03	02	UNID.	Cortinas de Ar 1,00 metro 220V	Elgin	790,00	2370,00
TOTAL						10.367,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PALMITAL, 16 DE Agosto DE 2019.

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa.

CPF 035211709-50

75274423/0016-85

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Rua XV de Novembro, 1027

Centro CEP 85270-000

PALMITAL PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

RAZÃO SOCIAL: Jonessa Harmotiek e Cia Ltda

CNPJ Nº: 10.718.052/0001-51 FONE: (42) 3657 1948

ENDEREÇO: Av. Maximiliana Ventim

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus Quente/Frio 220V	<u>Ortech</u>	<u>2.299,00</u>	<u>2.299,00</u>
02	02	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus Quente/Frio 220V	<u>Samsung</u>	<u>2.450,00</u>	<u>4.900,00</u>
03	02	UNID.	Cortinas de Ar 1,00 metro 220V	<u>aprotas</u>	<u>699,00</u>	<u>1.398,00</u>
TOTAL						<u>8.597,00</u>

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PALMITAL, 15 DE agosto DE 2019.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Titular ou responsável pela empresa.

CPF 038.180.759-18



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO nº 012/2019 - GP

Palmital/Pr., 19 de agosto de 2019.

ASSUNTO: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do memorando nº 011/2019 - ADM, encaminhado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO"**, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente

[assinatura]
JOSE JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 022/2019 - C.L

Palmital, 19 de agosto de 2019.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 012/2019 – GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade, o **Memorando nº 012/2019-GP**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis, sobre a necessidade de **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO"**, o qual solicita a indicação dos recursos orçamentários disponíveis para realização do procedimento.

Sem mais para o momento.


PATRICIA OBAL

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 11/2019

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2019, as despesas para "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO", tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 19 de agosto de 2019.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR – CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277
CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/08/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO				
001 CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	9.249,00	40.751,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	9.249,00	40.751,00
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	9.249,00	40.751,00
Total Geral	50.000,00	50.000,00	9.249,00	40.751,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/08/2019

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00


Jairo José Menezes
Contador
CRC PR - 07476010-6





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 023/2019 - C.L

Palmital, 21 de agosto de 2019.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Procurador Jurídico

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 012/2019 - GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Procurador Jurídico, o **Memorando nº 012/2019**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis sobre a necessidade da **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO"**, o qual solicita a elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Sem mais para o momento.


PATRICIA OBAL
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 035/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Ref.: Parecer Jurídico referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado 9.000 e 12.000 Btus e cortinas de ar.

Em 20 de agosto de 2019, o Presidente autorizou a abertura de procedimento administrativo à aquisição de aparelhos de ar condicionado 9.000 e 12.000 Btus e cortinas de ar, devidamente justificado, tendo em vista que os itens solicitados são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias deste legislativo.

Em 09 de julho de 2019 foi realizado Pregão Presencial nº 02/2019 para aquisição de aparelhos de ar condicionados e cortinas de ar, no entanto, o mesmo foi declarado **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma empresa especializada do ramo, atestado pela Ata nº 02.

Confeccionado o Termo de Referência, a Comissão de Licitação efetuou a solicitação de orçamentos junto as empresas do ramo, recebendo quatro orçamentos, cujo o menor preço foi cotado em R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), ou seja, totalmente admissível a dispensa de licitação, ora requerida, tendo em vista estar em conformidade o artigo 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

Salienta-se ainda, que a dispensa de licitação é possível, conforme apresentado acima, em virtude do Pregão Presencial nº 02/2019 ser declarado deserto; em ato contínuo, requereu-se a Assessoria Contábil desta Casa a informação sobre a existência de dotação orçamentária, sendo a mesma positiva, bem como foi solicitado a emissão de Parecer jurídico atentando se para a possibilidade de se contratar através da dispensa de licitação com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

A dúvida suscitada se a escolha da dispensa da licitação, bem como seu procedimento se deu de forma correta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Assim é necessário analisar se a modalidade escolhida "**DISPENSA DE LICITAÇÃO**" foi correta, para tanto, citamos os arts. 23 inc. II "a" e 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensada a Licitação:

I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a realização do presente processo de **Dispensa de Licitação nº 08/2019 para aquisição de aparelhos de ar condicionado 9.000 e 12.000 Btus e cortinas de ar (conforme orçamentos em anexo) da Câmara Municipal de Palmital**, totalizando assim, o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palmital, 21 de Agosto de 2019.

Fábio Leal de Souza
FÁBIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

ASSESSOR JURÍDICO

Fábio Leal de Souza
OAB/PR 46.794
Procurador Jurídico
Matrícula Nº 20000004



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804752919		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLEITON CORREA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
SEXO Masculino	(nãe) MARIA IZABEL GUEDES CORREA		
FILHO DE (pai) ANTONIO CORREA	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF(número) 071.116.869-50
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1990	IDENTIDADE (número) 04399700921		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		NÚMERO 150	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LARGO LARGO DOS PIONEIROS		CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	
MUNICIPIO Pitanga			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HENRIQUE MICHALAK		NÚMERO 799	
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICIPIO Pitanga	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JUNIORZIEGMANN@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária 3314707, 4321500, 4753900, 4757100	Descrição do Objeto 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.541.804/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Cleiton Correa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001467965	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:27 SOB Nº 20180910876.
PROTOCOLO: 180910876 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648191. NIRE: 41804752919.
CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42)3646-1182
Selo U6fKr.NGfre.9q56m, Controle: efKL2.uop4C
Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br> Reconheço
por Verdadeiro a assinatura de **CLEITON CORREA** Dou
fé

Pitanga-Paraná, 09 de fevereiro de 2018.
Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Pargio - Escrevente
Cod. Segurança: FA3U3Y3C4-408672-10



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:27 SOB Nº 20180910876.
PROTOCOLO: 180910876 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648191. NIRE: 41804752919.
CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804752919		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLEITON CORREA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
SEXO Masculino	(mãe) MARIA IZABEL GUEDES CORREA		
FILHO DE (pai) ANTONIO CORREA	Orgão emissor DETRAN	UF PR	CPF (número) 071.116.869-50
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1990	IDENTIDADE (número) 04399700921		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		NÚMERO 150	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) LARGO LARGO DOS PIONEIROS		CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	
MUNICIPIO Pitanga			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA HENRIQUE MICHALAK		CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JUNIORZIEGMANN@GMAIL.COM
MUNICIPIO Pitanga	UF PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária	Descrição do Objeto doméstico, exceto informática e comunicação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.541.804/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cleiton Correa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001467965	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:27 SOB Nº 20180910876.
PROTOCOLO: 180910876 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648191. NIRE: 41804752919.
CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 3646-1182
Selo e6fKr.NGfre.Dr56m, Controle: efGL2.PPFJT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço
por Verdadeiro a assinatura de CLEITON CORREA Dou
fé.

Pitanga-Paraná, 09 de fevereiro de 2018
Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Patolo - Secretário
Cod. Segurança: F18GMVW3W-408868-11



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:27 SOB Nº 20180910876.
PROTOCOLO: 180910876 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648191. NIRE: 41804752919.
CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.541.804/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 16/11/2016	
NOME EMPRESARIAL CLEITON CORREA - REFRIGERACAO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORREA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R HENRIQUE MICHALAK	NÚMERO 799
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PITANGA	
UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORZIEGMANN@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3646-3308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 13:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEITON CORREA - REFRIGERACAO
CNPJ: 26.541.804/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:46 do dia 20/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2020.

Código de controle da certidão: **0A03.4993.8690.4ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773956-25	26.541.804/0001-91	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CLEITON CORREA - REFRIGERACAO
Título do Estabelecimento CORREA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO
Endereço do Estabelecimento RUA HENRIQUE MICHALAK, 799, SL COMERCIAL - CENTRO - CEP 85200-000
FONE: (42) 3646-3308
Município de Instalação PITANGA - PR, DESDE 02/2018
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2018
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	071.116.869-50	CLEITON CORREA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/09/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773956-25

Emitido Eletronicamente via Internet
20/08/2019 8:27:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON CORREA - REFRIGERACAO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.541.804/0001-91

Certidão nº: 180659393/2019

Expedição: 20/08/2019, às 08:28:47

Validade: 15/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON CORREA - REFRIGERACAO**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.541.804/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 1700 / 2019

Requerente: CLEITON CORREA REFRIGERACAO CPF/CNPJ: 26541804000191

Contribuinte: CLEITON CORREA - REFRIGERACAO
CPF/CNPJ: 26.541.804/0001-91
Logradouro: R RUA HENRIQUE MICHALAK, Nº: 799
Bairro: CENTRO Cidade: Pitanga
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: A929F2BBFDBAC1E941B521A38E865982
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 20 de Agosto de 2019.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.541.804/0001-91
Razão Social: CLEITON CORREA REFRIGERACAO
Endereço: HENRIQUE MICHALAK 799 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080204094774663211

Informação obtida em 20/08/2019 08:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020460776-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.541.804/0001-91**
Nome: **CLEITON CORREA - REFRIGERACAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

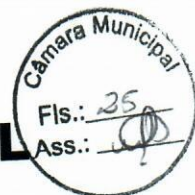
Válida até 19/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO.

VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CLEITON CORREA – REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 26.541.804/0001-91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 22 de agosto de 2019.


JOSE JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro desta casa, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **CLEITON CORREA – REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 26.541.804/0001-91**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 22 de agosto de 2019.



JOSÉ JONIVAL LEAL

Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

REF: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 010/2019, Dispensa de Licitação nº 008/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 008/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CLEITON CORREA – REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 26.541.804/0001-91.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 22 de agosto de 2019.


JOSE JONIVAL LEAL

Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica, com endereço na Rua Henrique Michalak, 799, centro, CEP 85.200-000, fone 042 3646 3308, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 26.541.804/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, para o exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2019.



JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ JONIVAL LEAL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 658, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO**, pessoa jurídica, com endereço na Rua Henrique Michalak, 799, centro, CEP 85.200-000, fone 042 3646 3308, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 26.541.804/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. **008/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO**, para o exercício financeiro de 2019, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus Quente/Frio 220V	Springer Midea	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
02	02	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus Quente/Frio 220V	Springer Midea	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
03	02	UNID.	Cortinas de Ar 1,00 metro 220V	Springer Midea	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 7.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019**.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

- 3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
- 3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2019**.
- 3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.
- 3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
- 3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.
- 3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objetos deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
- 4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, pela **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR**, para o exercício financeiro de 2019.
- 5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamento de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento conforme a entrega dos equipamentos, mediante requisição de compra e apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;
- 5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

- 6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2019**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 010/2019, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

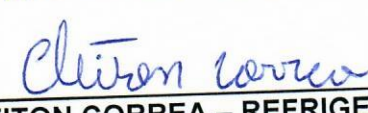
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 22 de agosto de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ nº 7.778.660/0001-22


CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO
CNPJ nº 26.541.804/0001-91

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, nº 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TESTEMUNHAS:

1. [signature]
Nome: Luciano Barenzetti
CPF: 094.427.089-30

2. R. Carvalho
Nome: Keila AB. de Carvalho
CPF: 014.952.079-43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 32
Ano 2019
22 de agosto de 2019
Página 01



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR,
TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro desta casa, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **CLEITON CORREA – REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 26.541.804/0001-91**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL

Vereador – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 32
Ano 2019
22 de agosto de 2019
Página 02



GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

REF: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 010/2019, Dispensa de Licitação nº 008/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 008/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora:
CLEITON CORREA – REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ: 26.541.804/0001-91.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL

Vereador – Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 32

Ano 2019

22 de agosto de 2019

Página 03



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ JONIVAL LEAL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 658, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO**, pessoa jurídica, com endereço na Rua Henrique Michalak, 799, centro, CEP 85.200-000, fone 042 3646 3308, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 26.541.804/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. **008/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO**, para o exercício financeiro de 2019, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus Quente/Frio 220V	Springer Midea	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
02	02	UNID.	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus Quente/Frio 220V	Springer Midea	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
03	02	UNID.	<u>Cortinas de Ar 1,00 metro 220V</u>	Springer Midea	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 7.950,00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 32
Ano 2019
22 de agosto de 2019
Página 04



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2019**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objetos deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº1.124/2019



Edição Nº 32
Ano 2019
22 de agosto de 2019
Página 05

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais), pela **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR**, para o exercício financeiro de 2019.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamento de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento conforme a entrega dos equipamentos mediante requisição de compra e apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 32

Ano 2019

22 de agosto de 2019

Página 06



recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e

Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 32
Ano 2019
22 de agosto de 2019
Página 07



13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº **010/2019**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 22 de agosto de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ nº 7.778.660/0001-22

CLEITON CORREA – REFRIGERAÇÃO

CNPJ nº 26.541.804/0001-91

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 32
Ano 2019
22 de agosto de 2019
Página 08



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica, com endereço na Rua Henrique Michalak, 799, centro, CEP 85.200-000, fone 042 3646 3308, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 26.541.804/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, para o exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná